

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 30 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a trigésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e nove da reunião desta Câmara Municipal de trinta e um de outubro findo.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado aprovar por unanimidade a ata número vinte e nove da reunião desta Câmara Municipal de trinta e um de outubro findo.

Passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que numa das reuniões anteriores foi apreciada a proposta de orçamento e, na parte relacionada com transferência para as Juntas de Freguesia, ressaltou, em conjunto com o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, que não se opunha aos valores propostos, porque partiu do princípio que os Senhores Presidentes de Junta tinham sido ouvidos e concordado, conforme informação prestada pelo Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Posteriormente tomou conhecimento de que não se realizou essa reunião, pelo que solicita o esclarecimento deste assunto.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que houve uma reunião na Câmara Municipal com os Senhores Presidentes de Junta.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que se houve, então por coincidência os Presidentes de Junta do Partido Socialista não foram convocados.

Se fosse uma questão pessoal, disse que ficaria triste, como certamente não o é, e se trata de uma questão institucional, pediu que esclareçam o que se passou.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, em resposta, disse o seguinte:

"Realizou-se uma reunião nesta sala com todos os Senhores Presidentes da Junta que nos apresentaram as obras pretendidas para o próximo ano.

Se me perguntar se especificamente falámos com todos, ponto por ponto, sobre as transferências das verbas: não. Especificamente com Mondim da Beira, transmiti ao Senhor Presidente da Junta que não iríamos alterar a verba, mas que seria prevista uma verba para alguma despesa adicional que houvesse necessidade."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse que, face aos esclarecimentos prestados, deve ter havido alguma confusão.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte: "Votámos favoravelmente ao Orçamento e às GOP's, embora ressalvando esta questão. De facto, eu disse que o ano passado nos foi prometido que iria ser estudada uma forma de transferência mais equitativa para cada uma das freguesias, atendendo a que o binómio entre as freguesias e as uniões era desequilibrado, não se justificando a manutenção do critério anteriormente fixado.

O pressuposto do nosso voto era de que as Juntas de Freguesia tinham concordado, até porque este Executivo tem valorizado estas parcerias.

Retiramos daqui algumas consequências políticas, pelo facto de afinal essa questão não ter ficado esclarecida."

Passou-se de seguida à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Fixação da participação variável no IRS a arrecadar em 2016, referente aos rendimentos de 2015 - proposta
2. Contrato de aquisição de serviços de educador de infância, na modalidade de avença, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e "Atelier de Ocupação dos Tempos Livres" - proposta de emissão de parecer prévio
- 3 -Renovação de contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, com Sónia Sofia Santos Lima para animadora do Espaço Internet - proposta de emissão de parecer prévio
- 4 Candidatura ao PRODER, Ação 2.3.1 - Valorização Ambiental, Medida 2.3.1.1. (Defesa da Floresta contra Incêndios) - Contratos de gestão - proposta
- 5 Vítor Manuel Pinto de Sousa - pedido de redução da renda paga pela exploração do bar-restaurant nos meses de verão
- 6 - Resumo diário da tesouraria

1 - FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A ARRECADAR EM 2016, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2015 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A ARRECADAR EM 2016, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2015

PROPOSTA

Nos termos do n° 2 do artigo 26° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, a participação dos municípios no IRS depende de



2014.11.20

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação sobre a percentagem deste imposto pretendida pelo município. Esta deliberação deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos.

Ao contrário do que se verificava no âmbito da anterior lei das finanças locais, atualmente a ausência da referida comunicação ou a comunicação para além da referida data equivalem à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável no IRS por parte dos municípios.

Assim, considerando que:

- a) a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, constitui um direito dos municípios;
- b) no caso do município de Tarouca, em 2014, a sua participação variável no IRS foi de 5%, correspondente a € 97 375, sendo que o montante total da participação transferida para os Municípios foi de € 334 582 711;
- c) em 2015, o montante a receber será de € 133 845, conforme previsto na respetiva proposta de Lei do Orçamento do Estado, sendo que o montante total da participação a transferir para os Municípios será de € 412 310 566;
- d) está em curso o plano de saneamento financeiro, aprovado pelos órgãos municipais no ano de 2010, o que impossibilita a redução da participação variável no IRS a arrecadar em 2016,

Proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, **fixe em 5% a participação variável no IRS incidente sobre os rendimentos de 2015 a arrecadar em 2016, pretendida por este município, para efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09.**

Tarouca, 12 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Já em tempos sugeri que entendia que esta era uma daquelas medidas em que o nosso Concelho se poderia tornar mais competitivo em relação aos Concelhos vizinhos, abdicando de parte desta percentagem do IRS.

Na parte final da proposta refere-se o Plano de Saneamento Financeiro, como limitação, o que percebo. Contudo, não sendo globalmente uma verba relevante, individualmente poderia fazer alguma diferença aos contribuintes.

De futuro, poderia ser uma das medidas a utilizar para criar competitividade local."

O Senhor Presidente da Câmara disse concordar com o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, mas de facto no momento atual não é possível abdicar desta percentagem. Contudo, assim que for possível, todo o Executivo estará na disponibilidade de o fazer, contribuindo para o empreendedorismo e para ajudar as pessoas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, fixe em 5% a participação variável no IRS incidente sobre os rendimentos de 2015 a arrecadar em 2016, pretendida por este município, para efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09.

2 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUCA" E "ATELIER DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES" - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta de emissão de parecer prévio subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUCA" E "ATELIER DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES"

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Considerando que:

1. O projeto " Rejuvenescer Tarouca" tem obtido bons resultados na ocupação dos tempos livres da população idosa e dado um contributo positivo para o combate à solidão, isolamento e melhoria da sua qualidade da vida.
2. As aulas de alfabetização e de literacia digital são uma das atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto que, acompanhadas por técnicos com formação e sensibilidade, facilitam a integração da população na sociedade moderna e permite maior independência na resolução dos assuntos do dia a dia.
3. A importância da ocupação dos tempos livres das crianças, durante as pausas escolares, de forma lúdica e educativa através do acompanhamento por técnicos habilitados.
4. O público continua a mostrar interesse e a participar nestas atividades.
5. É de interesse municipal manter estes projetos.
6. A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto às referidas atividades (ver informação dos serviços em anexo).



2014.11.20

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

7. As referidas funções, serão contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

8. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

9. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 1 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, por a remuneração mensal a pagar ser inferior a € 1500 (nº1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12.09).

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº

83-C/2013, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a licenciada em Educação de Infância, Rafaela Borges Duarte, NIF 217766919, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e "Atelier de Ocupação dos Tempos Livres", com início em 01.12.2014 e termo em 31.05.2015.

Montante estimado da despesa: € 4 200/total, sendo: € 700/mês; €700, em 2014 e € 3 500, em 2015.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 12 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a licenciada em Educação de Infância, Rafaela Borges Duarte, NIF 217766919, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e "Atelier de Ocupação dos Tempos Livres", com início em 01.12.2014 e termo em 31.05.2015, cujo montante estimado da despesa é de € 4 200/total, sendo: € 700/mês; €700, em 2014 e € 3 500, em 2015.

3 RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA PARA ANIMADORA DO ESPAÇO INTERNET - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta de emissão de parecer prévio subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA PARA ANIMADORA DO ESPAÇO INTERNET

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Considerando que:

- 1- A Autarquia tem no Espaço Internet de Tarouca são desenvolvidas atividades de dinamização dirigidas a vários tipos de público (Rejunesvecer Tarouca; ações de formação; apoio ao cumprimento de obrigações legais pelos cidadãos por via eletrónica; atividades em parceria com o Agrupamento de Escolas, entre outras), para além da disponibilização do serviço de internet aos munícipes e visitantes do concelho.
- 2- É de interesse municipal manter esta valência com funcionalidades diversas, de modo a ampliar o número de pessoas com acesso às novas tecnologias de informação.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

3- A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto a este serviço.

4- As referidas funções têm sido contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

5- Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

6- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11. No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 1 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, por a remuneração mensal a pagar ser inferior a € 1500 (nº1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12.09).

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei

nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com Sónia Sofia Santos Lima, para desenvolvimento de atividades de animação do Espaço Internet, com início em 01.12.2014 e termo em 31.05.2015.**

Montante estimado da despesa: € 4 200/total, sendo: € 700/mês; €700, em 2014 e € 3 500, em 2015.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 18 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com Sónia Sofia Santos Lima, para desenvolvimento de atividades de animação do Espaço Internet, com início em 01.12.2014 e termo em 31.05.2015, cujo montante estimado da despesa é de € 4 200/total, sendo: € 700/mês; €700, em 2014 e € 3 500, em 2015.

4 CANDIDATURA AO PRODER, AÇÃO 2.3.1 - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, MEDIDA 2.3.1.1. (DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS) - CONTRATOS DE GESTÃO - PROPOSTA

Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"CANDIDATURA AO PRODER, AÇÃO 2.3.1 - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DOS ESPAÇOS FLORESTAIS, MEDIDA 2.3.1.1. (DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS)
CONTRATOS DE GESTÃO**

PROPOSTA

Está aberto concurso para apresentação de candidaturas ao PRODER - AÇÃO 2.3.1 - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DOS ESPAÇOS FLORESTAIS, MEDIDA 2.3.1.1. (DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS), para a construção e beneficiação de pontos de água, destinados ao combate de incêndios florestais.

O Gabinete Técnico Florestal está a elaborar em conjunto com a Divisão de Obras Municipais, uma candidatura a este Programa em que a entidade promotora é o Município de Tarouca, que prevê a construção de quatro pontos de água, localizados: no lugar de Poços, freguesia de S. João de Tarouca; no lugar de Outeiro da Isabel, na freguesia de Várzea da Serra; no lugar de Cristo Rei, na freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares e no lugar de



Fl. 057
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2014.11.20

Vila Pouca de Salzedas, na freguesia de Salzedas (antigo campo de futebol).

A aprovação da candidatura depende da formalização de contratos de gestão com as entidades gestoras dos prédios rústicos onde serão/estão implantados os pontos de água, mediante os quais ao Município de Tarouca sejam atribuídos poderes para intervir e gerir os mesmos, para os referidos fins.

Neste contexto proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe conferem as alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, celebrar contratos de gestão com as seguintes entidades e objeto:

1. Freguesia de S. João de Tarouca, proprietária e entidade gestora dos baldios da área de baldio de S. João de Tarouca:

a) parcela de terreno com a área de 1000 m², delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Poços, freguesia de S. João de Tarouca, Município de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 2676.º;

2. Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Várzea da Serra:

a) parcela de terreno com a área de 1000 m², delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Outeiro da Isabel, freguesia de Várzea da Serra, concelho de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 755.º;

3. Freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares

a) parcela de terreno com a área de 700 m², delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Cristo Rei, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 5266.º;

4. José Bruno Gouveia Cardoso, NIF 215 755 219, residente em Vila Pouca, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, na qualidade de arrendatário rural:

a) parcela de terreno com a área de 700 m², delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Vila Pouca, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 78.º.

Mais proponho a aprovação da minuta dos referidos contratos, em anexo a esta proposta.

Paços do Município, 14 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Está aberto concurso para apresentação de ações específicas ao PRODER e pretendemos candidatar pontos de água nas localidades que se indicam na proposta, o que depende da celebração de contrato de gestão que permitirão ao Município intervir nos espaços - zona de baldio."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e no uso da competência que lhe conferem as alínea t) e ee) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto no n° 4 do artigo 10° do Decreto-Lei n° 124/2006, de 28.06, celebrar contratos de gestão com as seguintes entidades e objeto:

1.Freguesia de S. João de Tarouca, proprietária e entidade gestora dos baldios da área de baldio de S. João de Tarouca:

b) parcela de terreno com a área de 1000 m2, delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Poços, freguesia de S. João de Tarouca, Município de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 2676°;

2.Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Várzea da Serra:

b) parcela de terreno com a área de 1000 m2, delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Outeiro da Isabel, freguesia de Várzea da Serra, concelho de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 755°;

3. Freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares

a) parcela de terreno com a área de 700 m2, delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Cristo Rei, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 5266°;

4. José Bruno Gouveia Cardoso, NIF 215 755 219, residente em Vila Pouca, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, na qualidade de arrendatário rural:

a) parcela de terreno com a área de 700 m2, delimitada na planta em anexo, sita no lugar de Vila



2014.11.20

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Pouca, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 78°.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta dos referidos contratos, em anexo a esta proposta.

4 VÍTOR MANUEL PINTO DE SOUSA - PEDIDO DE REDUÇÃO DA RENDA PAGA PELA EXPLORAÇÃO DO BAR-RESTAURANTE NOS MESES DE VERÃO

Presente uma carta sem data, remetida por Vítor Manuel Pinto de Sousa, atual cessionário da exploração do bar/restaurante das piscinas municipais de Tarouca, solicitando a diminuição do valor das rendas pagas no período de verão pela cessão do referido bar/restaurante, em face das dificuldades que a restauração tem vindo a enfrentar.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se a decisão favorável do pedido é legal e se, aquando do concurso, não houve alguém que perdeu por causa da diferença de preço proposto.

O Senhor Presidente da Câmara informou que este pedido vem acompanhado de uma informação favorável da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e que o requerente foi o único concorrente a apresentar proposta.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira lembrou que no mandato autárquico anterior o Executivo aceitou idêntico pedido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, considerando o teor da mencionada informação e ponderado o valor médio das rendas em Tarouca para idêntico tipo de estabelecimento, aceitar o presente pedido e reduzir o montante da renda atualmente vigente pela exploração do bar/restaurante das piscinas municipais de Tarouca, para o valor de € 500,00 (quinhentos euros) nos meses de julho, agosto e setembro, com efeitos a partir do corrente ano.

11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria nº 230 (duzentos e trinta), de dezanove de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 360.264,06 (trezentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 241.767,60 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Maria de Sousa Faria*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

